Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.315 DE 11 DE SETEMBRO DE 1992

" Dispõe sobre a criação e a denominação de Escola Municipal na localidade de Sertãozinho, no 1º Distrito ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a **Escola Municipal na Praça** existente na localidade de Sertãozinho , no 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - O estabelecimento de ensino mencionado no artigo anterior passará a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MÁRIO LOPES RÊGO.**

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 15 de Setembro de 1992.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito MUnicipal -

AMCT.